DECRETO MUNICIPAL Nº 2.920 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial ".

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º – Fica transposto no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares, o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso V do Art. 9º., da Lei Municipal nº 2.430 de 09 de dezembro de 2021, conforme segue:

471-09.03.10.302.0020.2.051.449052.05.3020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.000,00
426-09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
TOTAL		**R$ 39.000,00**

Art. 2º – O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

461-09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
408-09.01.10.303.0018.2.043.339030.01.3100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
TOTAL		**R$ 39.000,00**

Art. 3º – Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.417 de 22 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.430 de 09 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de maio de 2022 – 58º Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

Andressa Dias Longo
Secretária de Finanças

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos

PA: 16/2022